



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1137140/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.007395/2022-01

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 68/2022 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA L. H. C. SOARES LTDA-EPP.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L. H. C. SOARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57, com sede na Rua Marechal Costa e Silva nº 736-A, Bairro Castelo Branco, E-mail: lc.alimentacao@hotmail.com, CEP 65600-350, no Município de Caxias/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.007395/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 68/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/08/2024** a **25/08/2025**, nos termos do art. 57 (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento), em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato e item 18 do Termo de Referência, calculado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de julho de 2022 a junho de 2024.

1.1.4. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
------------------------	----------	------------------------------

Contrato nº 68/2022 - SICON	12 meses - 25/08/2022 a 25/08/2023	R\$ 410.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses - 25/08/2023 a 25/08/2024	R\$ 410.000,00
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste)	12 meses - 25/08/2024 a 25/08/2025	R\$ 440.800,00
ATUAL	36 meses	R\$ 440.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000 ou 3008

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230712

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MECCCG23CCN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES

Representante da Contratada

Anexo I - Planilha de Formação de Preço

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Contratado	Valor Reajustado em 7,52%	Valor Total com Reajuste
Almoço	20.000	R\$ 20,50	R\$ 22,04	R\$ 440.800,00
				R\$ 440.800,00



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES**, **Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 23/08/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137140** e o código CRC **6C55E370**.